**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº\_\_\_\_\_\_/2023**

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO MACAENSE AO SR. ANDRE LIMA RUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno em seu artigo 59, XVIII, “d”.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Macaense a André Lima Ruiz.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

MARLON LIMA

VEREADOR AUTOR

**Justificativa:**

Nascido em 05 de setembro de 1971 na cidade de Timóteo-MG. Cresceu até seus 18 anos de idade na cidade de Ipatinga, também em, Minas Gerais, onde estudou e prestou serviços a USIMINAS e seus associados trabalhando no restaurante de sua família.

Chegou em Macaé-RJ no ano de 1989, com contratos firmados com empresas petrolíferas e de serviços, a somar a ALIMINAS MACAÉ com seu irmão mais velho. André foi tão bem recebido, abraçado e com isso se encantou com o município de Macaé-RJ, onde se solidificou e escolheu para viver, trabalhar, fazer amigos e construir sua família.

André ainda tem grandes habilidades com o trabalho, a música, a navegação, ao esporte e a criação de sua filha Diva Herlander Salgado Ruiz, atualmente com 6 anos de idade.

Portanto, a homenageada merece que lhe seja conferida a maior distinção que um cidadão pode receber em uma terra que lhe acolhe como filho (a): o Título de Cidadão Macaense.